

## DECRETO N° 003/2022

*Dispõe sobre REPROVAÇÃO da Prestação de Contas Consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, exercício 2017, tendo como responsável o então Prefeito Cleodson Aparecido de Sousa, e dá outras providências.*

**PUBLICADO EM PLACAR  
PRÓPRIO DESTA CÂMARA  
EM 20/04/2022  
MONTE SANTO DO TOCANTINS**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo - Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, faz saber que o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica REPROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, referente ao exercício 2017, tendo como responsável o então Prefeito **Cleodson Aparecido de Sousa**

Parágrafo Único - O Parecer pela Reprovação das Contas, foi reprovado por 4 (quatro) votos favoráveis e, 5 (cinco) votos contrários, portanto, mesmo o Parecer pela reprovação tendo sido reprovado, as CONTAS foram REPROVADAS, visto que, para deixar de prevalecer o PARECER PRÉVIO DO TCE, que manifestou pela REJEIÇÃO das referidas contas, teria que haver um placar de no mínimo 6 votos que corresponde a 2/3 (dois terços)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de Abril de 2022.



Wilker Golano  
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – EXERCÍCIO 2022.

Aos 19 de abril de 2022, às 19:00 horas, realizou-se na sede da Câmara Municipal de Monte Santo, situada no Distrito de Campina Verde, a 12ª Sessão Ordinária da legislatura 2021/2024, exercício 2022, com a presença dos Vereadores, França Guida, Celso Silvério, Ana Lúcia, Luciana Dias, Maria do Adilson, Donizete Pereira, Suely Medrado - Secretária Geral, Pastor Ronilson – Vice-Presidente e Wilker Goiano – Presidente da Mesa Diretora.

O senhor Presidente, logo após os procedimentos regimentais iniciais e considerando haver quórum legal para as deliberações da pauta do dia, sob a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão agradecendo aos vereadores e as pessoas em geral pela presença, e, convida o pastor e servidor desta Casa de Leis, Clemilton Barbosa, para fazer a leitura do texto bíblico, sendo que o mesmo, após a leitura da palavra sagrada, faz uma oração em louvor a Deus, pedindo ao eterno pai para abençoar os trabalhos desta sessão, colocando sua soberania e sua graça em favor das nossas vidas, e abençoa a cada vereador e a cada cidadão e cidadã desta cidade.

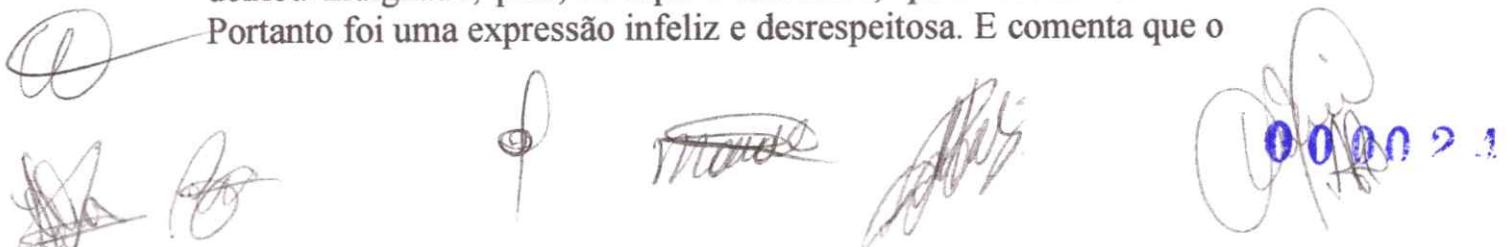
Na sequencia o senhor Presidente, autoriza o Secretário da Casa a fazer a leitura da ordem do dia, para o conhecimento do plenário e do público presente.

Logo na sequência o senhor Presidente autorizou o Assessor Parlamentar a ler a ata da 11ª Sessão Ordinária, sendo que após lida a mesma foi aprovada por unanimidade.

Em seguida não havendo vereadores inscritos no pequeno expediente, nem pessoas inscritas na tribuna livre e nem vereadores inscritos para o grande expediente, deu-se continuidade à sessão.

Em seguida o senhor presidente autoriza a sua assessoria a fazer a leitura das proposituras inseridas na ordem do dia, para a devida apreciação plenária. E coloca em apreciação plenária a segunda votação das contas consolidadas do município de Monte Santo referentes ao exercício de 2017, convidando os servidores Dourival Santiago e Clemilton Barbosa para fiscalizarem o processo de eleição e fazerem a contagem dos votos.

Em discussão, o Vereador Celso Silvério, comenta que quer tirar o foco do regimento e falar da sua insatisfação diante do que ocorreu ontem em que alguém falou que se tinha armado um circo aqui na câmara, e isto lhe deixou indignado, pois, se aqui é um circo, quem seriam os Vereadores? Portanto foi uma expressão infeliz e desrespeitosa. E comenta que o



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

presidente sempre prima pela dignidade desta casa, e, esta câmara nunca deixou de cumprir o seu papel dando andamento das votações. E parabeniza a mesa diretora, por priorizar o zelo em colocar a casa para funcionar. E que o que ele ouviu é lamentável, e ele não acredita que haja este pensamento por pessoas que deveriam primar pela consideração e o respeito a esta câmara Municipal. E afirma que, ontem ele não, para não interferir na opinião dos demais, e que ele não pediu e nem pedirá para se votar em balanço ou projetos de lei e que ele se algum momento pedir algum voto, é para eleição da presidência. E que ele tem o entendimento de que cada vereador tem opinião sobre o seu voto. E diz que quando se pega o balanço de muitos municípios no ano de 2017, percebe-se que é um ano atípico, pois, o gestor trabalha com orçamento de outro gestor, e, ex-prefeitos trabalharam com orçamento superestimado, o que é um procedimento de alto risco, pois, o gestor é obrigado a cumprir sessenta e cinco do orçamento. Como eu vou gastar 65% se não tenho recursos? Como vou correr em Brasília atrás de emendas para salvar a situação? E cita que a Nezita provavelmente não conseguirá fechar legalmente o seu balanço de 2021, por não ter conseguido arrecadar dinheiro para cobrir o orçamento no mesmo exercício. E fala sobre o parecer do TCE que menciona que, os 25% do fundeb, em que há a justificativa que é falha operacional do contador. E que o parecer do TCE menciona votar pela rejeição por ser revel, sendo que a forma de notificar o gestor é muito frágil em sua entrega. O processo do prefeito tem o cunho do julgamento jurídico no TCE, mas no julgamento político acontece na câmara municipal, o vereador está vendo a execução dos trabalhos, e pode perceber se houve alguma irregularidade, e daí pode tomar a sua decisão. E o que lhe chama a atenção são as ressalvas do tce, falando que o registro contábil não está ok, o município não elencou a meta do ideb, e outras questões, fechamento irregular do balanço, imputando culpa ao gestor, sem considerar que muitos erros são provocados pelos profissionais que colaboraram com a gestão. E cada prefeito tem a sua história, que é guardada pela população. Um processo tão simples e ser julgado por ser revel é de se lamentar. E por fim alerta: Muito cuidado com o que estamos semeando hoje, amanhã é a nossa colheita. As vezes temos que medir as nossas considerações, se referindo a palavras mal colocadas durante o processo de votação, manifestação de populares e a fala da Prefeita.

O Vereador França Guida parabeniza o Vereador Celso Silvério pela sua argumentação muito bem esclarecedora, e comenta que ontem na fala da gestora, ela foi infeliz nas suas colocações, e que ele em conversa com ela, lhe disse que hoje ela está com mandato, amanhã serão os balanços dela. E se o balanço dela vier aqui, o posicionamento dele é o mesmo, pois, as falhas não são graves a ponto de se reprovar um balanço. E que aqui é uma casa de

00025

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

leis, é independente, ela tem que vir falando mais baixo, pois, aqui tem autoridade, o lugar dela é na prefeitura, pois, ela cuida é da prefeitura aonde ela é gestora.

A Vereadora Ana Lucia diz que aqui não seria lugar que se tivesse contendas, e as diferenças seriam normais, mas não é bem assim, e que ela quer dizer que, o prefeito está tendo as contas rejeitadas por ter perdido o prazo. O que plantamos, colhemos. A prefeita falou sobre democracia, mas democracia não é caçar ninguém e nem perseguir, é respeitar as diferenças é respeitar a liberdade dos outros.

O Vereador Donizete, justifica o seu voto e lamenta as colocações da Prefeita, pois ela foi muito infeliz, e ela tem que observar que ontem foi o balanço do cleo e depois virá os dela, portanto, ela deve ter um comportamento mais digno, e que o parecer do tce é contra apenas por revelia. E comenta que o gestor foi prejudicado por conta de um contador, portanto, os erros não são cometidos diretamente pelo prefeito. E pede ao presidente para melhor ordenar o ambiente para evitar manifestações durante as votações, que possam conturbar os trabalhos e insultar os Vereadores.

O Vereador França Guida cita que muitos dos que bateram palmas parabenizando pela votação, já tiveram gestores com balanços aprovados, e ontem vieram criticar vereadores, por estarem no pleno exercício de suas atividades parlamentares, somos todos próximos, conhecidos e família.

A Vereadora Luciana Dias comenta que ela não leva este voto por perseguição política, pois, de perseguição ela entende, teve até que sair da cidade, para ir para o barranco do mundo, e que as comissões seguiram o parecer do tce para emitir o seu parecer, portanto, nós vereadores não julgamos ninguém, o parecer do tce já trouxe a recomendação pela reprovação. E que ninguém influencia o seu voto, e que o TCE é técnico e ela tem poucos conhecimentos, por isso votou favorável e não leva a situação por perseguição. Conversou com a assessoria parlamentar e jurídica e tomou a sua decisão. E diz que não quer que alguém fique diferente com ela só por ser presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

O Vereador Celso Silverio, diz que em quatorze anos de legislatura, ele já votou pela aprovação ou reprovação, pois, ele não se abstém em relatório que o TCE recomenda, pegue o QDD que é o detalhamento das despesas, e veja quem são os fornecedores, servidores, seus valores e que ele já viu balancete que veio pela aprovações e ele votou pela reprovação ou veio pela reprovação e ele votou pela aprovação, ou ainda acompanhou o parecer por considerar razoável. Na verdade ele acompanha o seu município.

O presidente usa a palavra para dizer que, o voto é individual, cada um vota como manda a consciência, e, como o celso falou ele já presenciou balanço ser reprovado, sem se entender o motivo, balanço ser reprovado por culpa de outros. Cada um vota da sua maneira, e que ele não influenciou o

000026

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

voto de ninguém. E que o vereador França Guida foi à prefeita, para fazer o seu papel de legislador, pois, se está julgando contas, mas não se deixa de ser político, e por isso admira o seu posicionamento, não ficando em cima do muro. E concorda que a Prefeita usou mal a fala citando o nome do vereador, desconsiderando a independência dos poderes.

E que admira a todos os Vereadores, pois, estão expressando conforme o seu sentimento pessoal, e não se omitiram. Com relação a manifestação ele viu que é indelicado. Tem que haver o devido respeito, e o grito lá fora também foi desrespeitoso. E afirma que se Deus o permitir ele não faltará em nenhuma sessão, pois o povo lhe confiou este mandado, e que ele também vota conforme a sua consciência.

E inicia a votação, convidando nominalmente os vereadores para procederem o voto secreto. Concluída a votação secreta, foi feita a contagem dos votos, em que foram computados 4 votos a favor do parecer que é pela reprovação, e 5 votos contra o parecer, com isso o parecer das Comissões, que acompanhou o parecer do TCE referente às contas consolidadas foi reprovado com o placar de 4 favoráveis e 5 contrários, e de imediato o senhor Presidente declarou as contas consolidadas reprovadas, pois, para deixar de prevalecer o parecer do TCE que é pela reprovação, e a votação contrária teria que atingir pelo menos 6 votos contrários que corresponderia 2/3 (dois terços), conforme preceitua o artigo 161 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Logo após o senhor Presidente, agradece os comunicados finais agradecendo, os Vereadores que muito contribuem para o bom andamento das atividades legislativas, as pessoas presentes que fortalecem esta câmara municipal, e convoca os Vereadores para a sessão ordinária de amanhã, dia a 20 de abril de 2022, em horário regimental as 19 horas, e, declara encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata que depois de lida, discutida e considerada conforme será assinada, em sinal de aprovação plena.

Edileneim A. Costa  
Cel. Viana

Anna Lúcia Parente

Maria da Conceição

Denisete P. de Souza

Fernandes L. Dias

Suely Mendes

Willer da C. Barroga

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – EXERCÍCIO 2022.

Aos 18 de abril de 2022, às 19:00 horas, realizou-se na sede da Câmara Municipal de Monte Santo, situada no Distrito de Campina Verde, a 11ª Sessão Ordinária da legislatura 2021/2024, exercício 2022, com a presença dos Vereadores, França Guida, Celso Silvério, Ana Lúcia, Luciana Dias, Maria do Adilson, Donizete Pereira, Suely Medrado - Secretária Geral, Pastor Ronilson – Vice-Presidente e Wilker Goiano – Presidente da Mesa Diretora. Este presente à sessão, o procurador jurídico do município Michael Rodrigues e da Prefeita Municipal de Monte Santo e colaboradores.

O senhor Presidente, logo após os procedimentos regimentais iniciais e considerando haver quórum legal para as deliberações da pauta do dia, sob a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão agradecendo aos vereadores e as pessoas em geral pela presença, e, convida o pastor e servidor desta Casa de Leis, Pastor Clemilton Barbosa, para fazer a leitura do texto bíblico, sendo que após a leitura da palavra sagrada, ele faz uma oração em louvor a Deus, pedindo sua benção para o bom andamento dos trabalhos deste legislativo.

Na sequencia o senhor Presidente, autoriza o Secretário da Casa a fazer a leitura da ordem do dia, para o conhecimento do plenário e do público presente.

Logo na sequência o senhor Presidente autorizou o Assessor Parlamentar a ler a ata da 9ª e 10ª Sessão Ordinária, sendo que após lidas as mesmas foram aprovadas por unanimidade.

Em seguida não havendo vereadores inscritos no pequeno expediente, nem pessoas inscritas na tribuna livre e nem vereadores inscritos para o grande expediente, deu-se continuidade à sessão.

E, o senhor presidente autoriza a sua assessoria a fazer a leitura das proposituras inseridas na ordem do dia, para a devida apreciação plenária. E coloca em apreciação plenária a votação aberta, para o julgamento das contas consolidadas do município, referente ao exercício de 2017, considerando que, mesmo o Regimento Interno dispor sobre votações secretas, há deliberação do congresso nacional, pela votação em aberto para esta natureza de deliberações, jurisprudência do STF considerando ser inconstitucional a votação secreta para julgamento de contas, e ainda o direcionamento do TCE, que, poderá requisitar todo o processo de julgamento, inclusive nominando os votantes a favor e contra o parecer prévio; sendo que, atendendo à reivindicação do Vereador Celso Silvério, para que fosse obedecido o artigo 162, § 4, Inciso II do Regimento Interno, que versa sobre

  
000028

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

votação secreta para julgamento de contas, o plenário deliberou com três votos pela votação aberta e cinco votos pela votação secreta, tendo como votantes contra a votação aberta os Vereadores Celso Silvério, França Guida, Donizete Pereira, Ana Lúcia e Maria do Adilson.

Em seguida o senhor Presidente suspende a sessão por 5 minutos, enquanto a assessoria confecciona as cédulas de votação, obedecendo à decisão plenária, e em seguida reabre a sessão, e anuncia o início do julgamento da prestação de contas consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins, referentes ao exercício de 2017, colocando as mesmas em discussão e votação única, nomeando para serem observadores da votação as senhoras Jussara Jane Souza Dantas e Tânia Verrel Ruiz, e deu início à votação, convidando nominalmente por ordem alfabética, todos os Vereadores, para procederem a votação de forma secreta.

Ao final foram computados 4 votos a favor do parecer que é pela reprovação, e 5 votos contra o parecer, com isso o parecer das Comissões, que acompanhou o parecer do TCE referente às contas consolidadas foi reprovado com o placar de 4 favoráveis e 5 contrários, e de imediato o senhor Presidente **declarou as contas consolidadas reprovadas**, pois, para deixar de prevalecer o parecer do TCE que é pela reprovação, a votação contrária teria que atingir pelo menos 6 votos contrários ao parecer, que corresponderia 2/3 (dois terços) dos Vereadores, conforme preceitua o artigo 161 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em seguida o senhor Presidente cede a palavra à senhora Prefeita Municipal Nezita Martins, em que a mesma cumprimenta a todos os Vereadores que defendem a gestão, em nome do Presidente, citando Suely Medrado, Luciana Dias e o Pastor Ronilson, e, os Vereadores que defendem as suas causas. E comentou que sempre primou pela democracia e por isso, não intervii em nada, deixando que cada vereador votasse com o coração e como quisesse. Portanto este processo de votação foi totalmente democrático, não havendo interferência do Poder Executivo, e, agradece esta Casa Legislativa pelo companheirismo de sempre.

Logo após o senhor Presidente, agradece a senhora Prefeita pela presença que muito enobrece este Poder Legislativo e, os seus colaboradores, e, constatando não haver mais matérias inclusas na ordem do dia, e não havendo mais assuntos a serem debatidos, passou-se aos comunicados finais agradecendo, os Vereadores que muito contribuem para o bom andamento das atividades legislativas, as pessoas presentes que fortalecem esta câmara municipal, e convoca os Vereadores para a sessão ordinária de amanhã, dia a 19 de abril de 2022, em horário regimental as 19 horas, e, declara encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata que depois de lida, discutida e considerada conforme será assinada, em sinal de aprovação plena.

000029

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

Francimara A. Costa  
Leila Oliveira  
Débora Bueno Parente  
Luciana T. Dias  
Márcia Oliveira Lins  
Danielle P. da Cruz  
Ronaldo L. Dias  
Socorro Mendes  
Wesley de L. Ribeiro